REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8560 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Poder Executivo Municipal
a contrair financiamento junto ao FINEP, Financiadora de Estudos e Projetos para Implantação do CTM-Cadastro Técnico Municipal e PDDI-Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a contratar em nome do Município de Marabá financiamento com FINEP, Financiadora de Estudos e Projetos para Implantação do CTM - Cadastro Técnico Municipal e do PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, no valor de até CZ$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, e/ ou do Imposto Único sobre Minerais, e ou de Tributos Próprios do Município, durante o prazo de vigência do contrato de Financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará no Orçamento anual e Plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiameto, dotações suficientes à amortização do Principal e acessórios do cumprimento desta Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
# Prefeitura Municipal de Marabá

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
Prefeito Municipal